



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 6/69

DATA 03/03/69

SÚMULA: - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Assistente Social.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Assistente Social para atender assuntos de qualquer natureza.
- Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, autorizado a transferir o funcionário Senhor Renor Antonio Dartora do cargo de Fiscal Volante para exercer as funções no que se refere o artigo anterior da presente lei.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,
em 03/03/69


NADYR MAGGINI
Prefeito Municipal